

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado da Pós-Graduação em Administração - CPGAD, do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, ano 2018. Às 9 horas e 30 minutos do dia quatro de setembro de dois mil e dezoito, no Bloco 5M Sala 109, Campus Santa Mônica, reuniu-se o Colegiado da Pós-Graduação em Administração sob a Presidência da Profª. Drª. Cíntia Rodrigues de Oliveira Medeiros, com a presença dos Membros Professores: André Francisco Alcântara Fagundes, Valdir Machado Valadão Júnior, Antonio Sergio Torres Penedo, Vinícius Silva Pereira e da representante discente Eunice Henriques Pereira Vilela. **1. Informes:** **1.1. Bolsas FAPEMIG.** O pagamento das bolsas da FAPEMIG que se encontravam em atraso foram pagas no mês de Julho. **1.2. Oferta de disciplinas 2019-1.** Foi solicitado aos representantes das linhas de pesquisa que façam o levantamento das disciplinas que serão ofertadas em 2019-1. **1.3.** Houve uma inscrição deferida no edital de professor visitante. O concurso segue com as próximas etapas. **2. Leitura e aprovação da Ata da 9ª reunião do CPGAD 2018.** Ata colocada em votação e aprovada por unanimidade. **3. Ordem do Dia:** **3.1. Análise e aprovação do relatório de Estágio Pós doutoral do Sólon Bevilacqua.** Relatório analisado e aprovado por unanimidade. **3.2. Regulamentos da Proficiência em Língua Estrangeira.** Revendo as normas da Proficiência em Língua Estrangeira o colegiado analisou, votou e aprovou por unanimidade as seguintes regras: O comprovante de proficiência deverá ser enviado até a qualificação do discente. Serão aceitos como comprovante de proficiência em Inglês: (a) o resultado do teste ANPAD válido com posição não inferior a 60% na Prova de inglês; (b) certificado PROFLIN-ILEEL-UFU ou de outras Instituições Federais; (c) exame Cambridge a partir do nível intermediário; (d) exame Michigan, e (e) exame TOEFL no nível intermediário de acordo com a pontuação vigente. **3.3. Proficiência em Inglês do discente Edson Carlos Cordeiro Júnior.** Proficiência analisada e aprovada por unanimidade. **3.4. Visibilidade das pesquisas do Programa na DIRCO.** Após discussão, ficou acordado que um representante de cada linha de pesquisa e temática farão um levantamento dos projetos do programa para serem divulgados pela Dirco. **3.5. Solicitação de homologação de diploma da discente Marília Pereira Brasão.** Homologação aprovada por unanimidade. **3.6. Solicitação de homologação de diploma do discente Valter Pereira Silva.** Homologação aprovada por unanimidade. **3.7. Solicitação de desligamento de bolsa do discente Paulo Junio dos Santos.** O bolsista Paulo Junio dos Santos, apresentou uma solicitação de cancelamento da bolsa a partir do mês de setembro. O mesmo se compromete a finalizar e defender a dissertação no prazo regulamentar. Solicitação de cancelamento da bolsa aprovada por unanimidade. **3.8. Relatório Final de Desempenho do discente Paulo Junio dos Santos.** Relatório analisado e aprovado por unanimidade. **3.9. Relatório Semestral de Desempenho do discente Guilherme Freitas Cardoso.** Relatório analisado e aprovado por unanimidade. **3.10. Relatório Semestral de Desempenho do discente Dannie Delanoy Carr Quirós.** Relatório analisado e aprovado por unanimidade. **3.11. Relatório Semestral de Desempenho do discente Carlos Henrique Gonçalves de Freitas.** Relatório analisado e aprovado por unanimidade. **3.12. Aprovação da discente Juliane Silvestre como bolsista FAPEMIG.** Bolsista aprovada por unanimidade. **3.13. Solicitação de matrícula da discente Nathalia Santos Franqueiro na disciplina Estratégia das Operações de Mercado no Mestrado em Gestão Organizacional.** Solicitação de matrícula aprovada por unanimidade. **3.14. Solicitação de alteração de orientação da discente Larissa Santos de Marcello Cruvinel.** Solicitação de alteração do orientador Professor André Francisco Alcântara Fagundes para o Professor Valdir Machado Valadão Júnior aprovada por unanimidade. **4. Assuntos Gerais.** Nada mais a ser tratado, a presidente da mesa agradeceu a presença de todos e eu, como secretária, lavei a presente ata, que se aprovada será por todos assinada. Uberlândia, 04 de setembro de 2018.

Cíntia Rodrigues de Oliveira Medeiros
André Francisco Alcântara Fagundes
Antonio Sergio Torres Penedo
Valdir Machado Valadão Júnior
Vinícius Silva Pereira
Eunice Henriques Pereira Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo, Membro de Colegiado**, em 19/10/2018, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Henriques Pereira Vilela, Membro de Colegiado**, em 21/10/2018, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Membro de Colegiado**, em 23/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros, Presidente**, em 06/11/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Machado Valadão Júnior, Membro de Colegiado**, em 06/11/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Membro de Colegiado**, em 06/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798805** e o código CRC **CD18CA51**.